

LEI Nº 3.129, 29 de Outubro de 2014

Atualiza a previsão da Receita no Orçamento Municipal 2014 do Município de Paraíba do Sul, no que tange às receitas previdenciárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraíba do Sul, Márcio de Abreu Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraíba do Sul aprova e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica atualizada a previsão da Receita Orçamentária para o exercício de 2014, aprovada através da Lei nº 3.060/2013, acrescendo no PREVSUL o montante de R\$ 5.420.476,61 (cinco milhões quatrocentos e vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), relativo à Receita Previdenciária, com base na execução orçamentária do exercício e nos cálculos atuariais efetivados, passando a relação do orçamento da receita do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL para a classificação conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, 11 de novembro de 2014.

**Márcio de Abreu Oliveira
Prefeito de Paraíba do Sul**

PUBLICADO

Jornal de Paraíba do Sul

Edição nº 7.457

Data:20 a 24/11/2014

ANEXO I

Lei Nº 3.129 de 11 de novembro de 2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL PREVSUL

RELAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1.0.29.01	Contrib. Patronal do Servidor Ativo Civil	12.159,53
1.2.1.0.29.07	Contrib. do Servidor Ativo Civil	3.055.973,14
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	1.410.648,45
1.3.2.8.20.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	182.096,18
1.9.1.2.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal	26.709,91
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	251,56
7.2.1.0.29.01	Contrib. Patronal do Serv. Ativo Civil – Intra-Orçament.	3.055.973,14
7.2.1.0.29.13	Contrib. Previdenc. para Amortização do Déficit Atuarial	4.583.960,00
7.2.1.0.29.15	Contrib. Prev. em Regime de Parcelamentos de Débitos	636.000,00
	TOTAL	12.963.771,91